



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 004, DE 06 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA.

O Secretário Estadual de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93), Lei estadual nº 5.309/2003, especialmente artigos 2º,VIII e 3º, § 3º, e Decreto nº 15.935 de 01 de janeiro de 2015, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES e estabelece normas para a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de cadastro de reserva, para a função de professor/educador, professor de qualificação profissional social, professor acolhedor, tradutor-intérprete de libras, com atuação específica para atuar no ensino fundamental no Programa Nacional de Inclusão de jovens - Projovem Campo – saberes da Terra Edição 2014, com fins de atender por tempo determinado às necessidades de excepcional interesse público deste órgão, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, executado pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos - UEJA, da Secretaria Estadual da Educação e Cultura – SEDUC-PI, por meio de Comissão designada por ato do Excelentíssimo Secretário de Educação e Cultura, e compreenderá os municípios e polos constantes no Anexo I deste Edital;

1.2. Ao candidato aprovado e contratado como Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras fica assegurada uma remuneração pelo período de 24 meses, conforme Anexo II.

1.3. As pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo artigo 5.º, § 2.º, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer a vagas destinadas, ao cadastro reserva de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004 desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, exigindo-se que:

1.4. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4.1. O candidato deverá apresentar laudo médico original, emitido nos últimos dois meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Para esta população serão alocados até 20% (vinte por cento) das vagas que venham surgir dentro do prazo de validade da seleção;

1.5. O candidato portador de deficiência deverá enviar a documentação ao site da SEDUC-PI, www.seduc.pi.gov.br/concursos

1.6. As informações referentes à área de conhecimento, município de concorrência e carga horária e remuneração, estão presentes nos Anexos I e II deste Edital;

1.7. O processo seletivo ocorrerá em 01 etapa, constituída de análise de currículo e títulos.

1.8. Apenas poderão concorrer para o cargo de Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras deste edital os candidatos que apresentarem as seguintes qualificações:

- **Área I Linguagem, Códigos e suas tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em língua portuguesa, inglês, espanhol, arte, educação física e pedagogia, respectivamente. **Área II Ciências Humanas e suas Tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em história, geografia, sociologia e filosofia, respectivamente.
- **Área III Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em matemática, física, química e biologia, respectivamente.
- **Área IV Ciências Agrárias:** os candidatos que possuírem licenciatura plena ou que estiverem cursando a partir do 5º período em ciências agrárias, ou tiverem concluído o técnico de nível médio em ciências agrárias, respectivamente.
- **Área V Professor para o Atendimento das Salas de Acolhimento:** os candidatos com formação mínima do nível médio na Modalidade Normal (Pedagógico); conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.
- **Área VI Tradutor-intérprete de Libras:** os candidatos com certificação em Prólibras ou licenciaturas em Letras/Libras.

1.9. Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em regime de alternância e ter também disponibilidade de tempo para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas, conforme declaração dos Anexos III e IV.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/03 a 11/03/15, somente *on line* pelo endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/concursos.

2.2. O currículo comprovado deverá ser digitalizado e enviado para o site www.seduc.pi.gov.br/concursos.

2.3. Cada candidato poderá concorrer apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital.

2.4 A taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser depositada na Agência 3791-5, Conta Corrente 5149-7, Banco do Brasil, **não sendo aceito comprovante de depósito em caixa eletrônico;**

2.5 Poderão se inscrever para esta seleção, candidatos (as) que atendam aos seguintes aspectos:

- a) Ter a **graduação exigida para a função**, de acordo com este Edital;
- b) Ter a **idade mínima de 18 anos** completos;
- c) Comprove disponibilidade para a função.

2.6. São documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício das funções objeto deste edital (Anexos III e IV);
- c) Cópia do RG e CPF para comprovação;
- d) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado e devidamente assinado pelo candidato (anexo V);
- e) Comprovante de depósito do valor da inscrição.

Todos estes documentos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados ao site www.seduc.pi.gov.br/concursos.

2.7. A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, nem complementação de documento.

2.8. A isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste Edital, deverá ser requerida no período de 06/03 a 09/03/15, através do preenchimento do Requerimento Específico encontrado no Anexo VI, bem como anexar cópia de documentos que comprovem que o candidato:

- a) Está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico, de que tratam o Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;
- b) É membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007;
- c) Doadores de Sangue e Medula Óssea (lei estadual nº 5.397/04).

2.8.1 Os candidatos doadores de sangue e de medula óssea cadastrados no Hemopi, deverão enviar ao site www.seduc.pi.gov.br/concursos a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo Hemopi:

- a) Declaração de efetivo doador do Hemopi ou Carteira;
- b) Declaração de efetivo doador de medula óssea.

2.8.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br/concursos, até o dia 10/03/15.

2.8.3. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.9. Todo o processo do certame está previsto no cronograma, conforme Anexo IX.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos deverão realizar as inscrições e enviar currículo e cópia dos títulos digitalizados para o site www.seduc.pi.gov.br/concursos.

3.2. A seleção ocorrerá através de análise curricular/títulos, cuja nota será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.3. Os Títulos dos candidatos serão analisados pela Comissão responsável pelo certame, de acordo com função pleiteada, conforme Anexo VI-A, VI-B, VI-C e VI-D.

3.4. Não serão avaliados os títulos e a documentação exigida dos candidatos que não enviaram no prazo estabelecido neste edital.

3.5. Deverão ser apresentados somente os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos nos Anexos VII-A, VII-B, VII-C e VII-D.

3.6. Não serão aceitos documentos incompletos para comprovação de quaisquer dos itens da Tabela de Pontuação dos Anexos VII-A, VII-B, VII-C e VII-D.

3.7. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que:

- 1º) Apresentar maior contagem de pontos, no componente Experiência Profissional, conforme a tabela de pontos;
- 2º) Apresentar maior contagem de pontos no item Atualização Profissional, conforme a tabela de pontos;
- 3º) Apresentar maior contagem de pontos no componente Formação Acadêmica, conforme a tabela de pontos;
- 4º) Apresentar maior contagem de pontos no item Produção Científica, conforme a tabela de pontos;
- 5º) Possuir maior idade.

3.8. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pela UEJA/SEDUC-PI;

3.9. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 50% dos pontos.

3.10. A lista de classificação será divulgada no site www.seduc.pi.gov.br/concursos, **diário oficial do estado e demais meios de comunicação**.

4. DOS RECURSOS

4.1. Será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora do Certame;

4.2. Será concedido prazo para a interposição de recurso de até 48 (QUARENTA E OITO) horas após a publicação do resultado parcial por meio do preenchimento do Formulário de Recurso *on line* (Anexo VIII). Não sendo admitido, em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos deverão ser enviados no site da SEDUC-PI www.seduc.pi.gov.br/concursos, conforme modelo em Anexo VIII.

4.3. O resultado do recurso será divulgado no prazo de 48 horas e será publicado no site www.seduc.pi.gov.br/concursos.

4.4. O resultado final da Seleção será encaminhado ao Sr. Secretário de Educação do Estado do Piauí pela Comissão para homologação e publicação no site da SEDUC-PI, **diário oficial do estado e demais meios de comunicação**.

4.5. Após o resultado final os candidatos serão convocados a comparecer à Gerência Regional de Educação de sua jurisdição para efetivação do contrato temporário.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A celebração do contrato com a SEDUC-PI está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.2. Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, § 1º da Constituição Federal.

5.2.1 Comprovar sua regularidade eleitoral, apresentando Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de jurisdição de seu local de votação;

5.2.2 Apresentar Certificado de Reservista, em caso de candidato do sexo masculino.

5.2.3. No caso de estrangeiro, o candidato deverá comprovar permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor;

5.2.4. Entregar nas GRES:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de residência atualizado;

d) Título eleitoral;

e) PIS/ PASEP/NIT;

f) Certidão de Nascimento/Casamento;

g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Diploma, Certificado ou Atestado com o histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;

j) Conta Bancária (Banco do Brasil)

5.3. As cópias deverão ser entregues no ato da contratação desde que sejam apresentados os originais.

5.3.1. Os candidatos classificados deverão:

- a) ter disponibilidade para trabalhar em regime de alternância e ter também disponibilidade de tempo para participar da formação inicial e continuada, planejamento e execução das atividades previstas.
- b) Residir no território onde a escola está situada;
- c) Ter disponibilidade para realizar acompanhamento do aluno durante a realização do tempo comunidade, no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- d) Possuir habilidade na realização de trabalhos coletivos e interdisciplinares:

5.4. A contratação do Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras terá duração de 24 meses, conforme plano de trabalho elaborado pela Unidade de Educação de Jovens e Adultos.

5.5. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse e necessidade da SEDUC-PI.

5.6. É obrigatória a participação no Curso de Formação Inicial e Continuada que ocorrerá mensalmente, sob pena de desligamento.

6. DA VALIDADE

6.1. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Decreto Estadual nº 15.547/14.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o término, o candidato será desvinculado do programa.

7.2. A inscrição nesta seleção implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3. A contratação dos classificados será efetuada mediante formação de turmas no seu respectivo município, bem como da necessidade do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

7.4. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame, à luz da legislação pertinente.

7.6. Todas as questões referentes a este certame serão resolvidas, exclusivamente pela Comissão do certame. Informações através dos seguintes telefones: 3216-6536/3216-1752.

Teresina, 06 de março de 2015.

Secretário Estadual de Educação e Cultura



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL**

ANEXO – I

POLO	MUNICÍPIO	PROFESSOR/EDUCADOR Nº DE VAGAS /ÁREA DO CONHECIMENTO					
		ÁREA I - Língua portuguesa; - Arte; - Educação Física; - Linguagem (Inglês e Espanhol).	ÁREA II - História; - Geografia; - Sociologia; - Filosofia.	ÁREA III/ IV - Matemática; - Química; - Física; - Biologia.	INTÉRPRETE DE LIBRAS	ACOLHEDOR/ EDUCAÇÃO INFANTIL	CARGA HORÁRIA
PIRIPIRI	ALTOS	X	X	X	X	X	20
	CABECEIRAS	X	X	X	X	X	20
	CAJUEIRO DA PRAIA	X	X	X	X	X	20
	ESPERANTINA	X	X	X	X	X	20
	ILHA GRANDE	X	X	X	X	X	20
	LAGOA ALEGRE	X	X	X	X	X	20
	LUIS CORRÊIA	X	X	X	X	X	20
	MORRO DO CHAPEU	X	X	X	X	X	20
	NOVO SANTO ANTÔNIO	X	X	X	X	X	20
	PARNAIBA	X	X	X	X	X	20
REGENERAÇÃO	PORTO	X	X	X	X	X	20
	AGRICOLÂNDIA	X	X	X	X	X	20
	AMARANTE	X	X	X	X	X	20
	BARRO DURO	X	X	X	X	X	20
	DEMERVAL LOBÃO	X	X	X	X	X	20
	ELESBAO VELOSO	X	X	X	X	X	20
	HUGO NAPOLEÃO	X	X	X	X	X	20
	LAGOINHA	X	X	X	X	X	20
	LANDRI SALES	X	X	X	X	X	20
	MIGUEL LEÃO	X	X	X	X	X	20
PICOS	NAZÁRIA	X	X	X	X	X	20
	PALMEIRAIS	X	X	X	X	X	20
	GEMINIANO	X	X	X	X	X	20
	INHUMA	X	X	X	X	X	20
	IPIRANGA	X	X	X	X	X	20
	JAICÓS	X	X	X	X	X	20
	LAGOA DO SÍTIO	X	X	X	X	X	20
	PAQUETA	X	X	X	X	X	20
	PIMENTEIRAS	X	X	X	X	X	20
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SÃO ANTONIO DE LISBOA	X	X	X	X	X	20
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
	SÃO JOÃO DA VARJOTA	X	X	X	X	X	20
	BELA VISTA	X	X	X	X	X	20
	CAMPÔ ALEGRE DO FIDALGO	X	X	X	X	X	20
	CANTO DO BURITI	X	X	X	X	X	20
	CORONEL JOSE DIAS	X	X	X	X	X	20
	LAGOA DO BARRO	X	X	X	X	X	20
	NOVA SANTA RITA	X	X	X	X	X	20
	PAVUSSU	X	X	X	X	X	20
BOM JESUS	PEDRO LAURENTINO	X	X	X	X	X	20
	RIBEIRA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
	SOCORRO DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
	ALVORADA DO GURGUÊIA	X	X	X	X	X	20
	BOM JESUS	X	X	X	X	X	20
	CRISTINO CASTRO	X	X	X	X	X	20
	GILBUÊS	X	X	X	X	X	20
	MORRO CABEÇA DO TEMPO	X	X	X	X	X	20
	PALMEIRA DO PIAUÍ	X	X	X	X	X	20
PARNAGUÁ	X	X	X	X	X	20	
REDENAÇÃO DO GURGUÊIA	X	X	X	X	X	20	
RIACHO FRIO	X	X	X	X	X	20	
SANTA FILOMENA	X	X	X	X	X	20	
SANTA LUZ	X	X	X	X	X	20	

Continuação do ANEXO – I

POLO	MUNICÍPIO	EDUCADOR/TÉCNICO	CARGA HORÁRIA
		ÁREA DE ATUAÇÃO / Nº DE VAGAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
PIRIPIRI	ALTOS	X	30
	CABECEIRAS	X	30
	CAJUEIRO DA PRAIA	X	30
	ESPERANTINA	X	30
	ILHA GRANDE	X	30
	LAGOA ALEGRE	X	30
	LUIS CORRÊIA	X	30
	MORRO DO CHAPÉU	X	30
	NOVO SANTO ANTÔNIO	X	30
	PARNAÍBA	X	30
REGENERAÇÃO	PORTO	X	30
	AGRICOLÂNDIA	X	30
	AMARANTE	X	30
	BARRO DURO	X	30
	DEMerval LOBÃO	X	30
	ELESBÃO VELOSO	X	30
	HUGO NAPOLEÃO	X	30
	LAGOINHA	X	30
	LANDRI SALES	X	30
	MIGUEL LEÃO	X	30
	NAZÁRIA	X	30
	PALMEIRAIS	X	30
PICOS	GEMINIANO	X	30
	INHUMA	X	30
	IPIRANGA	X	30
	JAICÓS	X	30
	LAGOA DO SÍTIO	X	30
	PAQUETÁ	X	30
	PIMENTEIRAS	X	30
	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	X	30
	SÃO ANTONIO DE LISBOA		
	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	X	30
SÃO JOÃO DA VARJOTA	X	30	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	BELA VISTA		
	C. ALEGRE DO FIDALGO	X	30
	CANTO DO BURITÍ	X	30
	CORONEL JOSÉ DIAS	X	30
	LAGOA DO BARRO	X	30
	NOVA SANTA. RITA	X	30
	PAVUSSÚ	X	30
	PEDRO LAURENTINO	X	30
	RIBEIRA DO PIAUÍ	X	30
	RIO GRANDE DO PIAUÍ	X	30
SOCORRO DO PIAUÍ	X	30	
BOM JESUS	ALVORADA DO GURGUÉIA	X	30
	BOM JESUS	X	30
	CRISTINO CASTRO	X	30
	GILBUÉS	X	30
	MORRO CABEÇA DO TEMPO	X	30
	PALMEIRA DO PIAUÍ	X	30
	PARNAGUÁ	X	30
	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	X	30
	RIACHO FRIO	X	30
	SANTA FILOMENA	X	30
SANTA LUZ	X	30	

ANEXO – II

FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

(CONFORME RESOLUÇÃO Nº 11, DE 16 DE ABRIL DE 2014 E

DECRETO ESTADUAL Nº 15.547, DE 12 DE MARÇO DE 2014)

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor/Educador das Áreas de Conhecimento: Linguagens e Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens Matemáticas e suas Tecnologias; e Ciências Naturais e suas Tecnologias.	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Médio	R\$ 1.165,00
Professor de Qualificação Profissional Social (Educador Técnico) – Nível Superior	R\$ 1.165,00
Monitor Acolhedor	R\$ 788,00
Tradutor-intérprete de Libras	R\$ 788,00

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFESSOR/EDUCADOR

EDITAL 00 /2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO 2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor/Educador, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras em tempo integral, ou seja, 20(vinte) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (EDUCADOR/TÉCNICO)

EDITAL 00 /2015 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL PARA ATUAR NO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA ENSINO FUNDAMENTAL/EJA COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA AGRICULTORES (AS) FAMILIARES/EDIÇÃO 2014

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, (Lei nº. 5.309 de 17 de julho de 2003) e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor de Qualificação Profissional Social em tempo integral, ou seja, 30(trinta) horas semanais, durante dois anos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante

ANEXO – V
ESTRUTURA DO *CURRICULUM VITAE*

O *CURRICULUM VITAE* DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- Individual
- Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Professor/Educador, Professor de Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição 2014, para o cargo de _____ - Edital nº 00 /2015, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado na CTPS.

Local: _____ Data: _____ / _____ / 2015.

Assinatura: _____

ANEXO – VII-A
TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR)

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	1,5	1,5	1,2	1,2
1.2. Mestrado	1,3	1,3	0,8	0,8
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	1,2	1,2	0,5	0,5
1.4. Graduação	1,0	1,0	0,3	0,3
TOTAL DE PONTOS	5,0	5,0	2,8	2,8
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no programa projovem campo.	0,1	0,1	-	-
2.2. Atuação docente em Centro de Educação Familiar por alternância e ou centros de formação e escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	0,1	0,1	-	-
2.3. Atuação em projetos voltados para a Educação do Campo, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,3	0,3	-	-
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,1	0,1	-	-
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.4. Participação em atividades ligadas à educação de jovens e adultos no campo.	0,1	0,1	-	-
3.5. Participação em eventos e reuniões promovidos por Organizações Sociais do Campo e órgãos de governo que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária, na condição de conferencista, assessor e ou debatedor ligados a Educação do Campo e Agricultura Familiar.	0,1	0,1	-	-
3.6. Participação em cursos como ministrante ou coordenador.	0,1	0,1	-	-
3.7. Participação em reunião científica como conferencista ou debatedor.	0,1	0,1	-	-
3.8. Realização de estágio profissional de no mínimo 120 dias ou 2.880 horas acumuladas.	0,1	0,1	-	-
3.9. Participação em eventos (Congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas)	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,9	0,9	0,2	0,2
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico –didático – científico	0,2	0,2	-	-
4.2. Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	0,2	0,2	-	-
4.3. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento			-	-

para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,2	0,2		
4.4. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	0,2	0,2	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,8	0,8	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	7,0	7,0	3,0	3,0

ANEXO – VII-B

TABELA DE PONTOS (PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL)

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	1,5	1,5	1,2	1,2
1.2. Mestrado	1,3	1,3	0,8	0,8
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	1,2	1,2	0,5	0,5
1.4. Graduação	1,0	1,0	0,3	0,3
1.5. Formação Técnica de Nível Médio em Ciências Agrárias	0,3	0,3	-	-
TOTAL DE PONTOS	5,3	5,3	2,8	2,8
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no programa projuvem campo.	0,1	0,1	-	-
2.2. Exercício de monitoria	0,1	0,1	-	-
2.3. Atuação docente em Centro de Educação Familiar por alternância e ou centros de formação e escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	0,1	0,1	-	-
2.4. Atuação em projetos voltados para a Educação do Campo, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,4	0,4	-	-
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	0,1	6	0,1	0,1
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,1	0,1	-	-
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.4. Participação em eventos e reuniões promovidos por Organizações Sociais do Campo e órgãos de governo que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária, na condição de conferencista, assessor e ou debatedor ligados a Educação do Campo e Agricultura Familiar.	0,1	0,1	-	-
3.5. Participação em eventos (Congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas)	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,5	0,5	0,2	0,2
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico –didático – científico	0,2	0,2	-	-
4.2. Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	0,2	0,2	-	-
4.3. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,2	0,2	-	-
4.4. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	0,2	0,2	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,8	0,8	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	7,0	7,0	3,0	3,0

ANEXO – VII-C (TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS)

TABELA DE PONTOS

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	1,5	1,5	1,2	1,2
1.2. Mestrado	1,3	1,3	0,8	0,8
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	1,2	1,2	0,5	0,5
1.4. Graduação	1,0	1,0	0,3	0,3
1.5. Certificação no Prólibras ou Licenciatura em Letras/Libras	0,3	0,3	-	-
TOTAL DE PONTOS	5,3	5,3	2,8	2,8
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no programa projuvem campo.	0,1	0,1	-	-
2.2. Exercício de monitoria	0,1	0,1	-	-
2.3. Atuação docente em Centro de Educação Familiar por alternância e ou centros de formação e escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	0,1	0,1	-	-
2.4. Atuação em projetos voltados para a Educação do Campo, agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária.	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,4	0,4	-	-
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,1	0,1	-	-
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.4. Participação em eventos e reuniões promovidos por Organizações Sociais do Campo e órgãos de governo que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária, na condição de conferencista, assessor e ou debatedor ligados a Educação do Campo e Agricultura Familiar.	0,1	0,1	-	-
3.5. Participação em eventos (Congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas)	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,6	0,6	0,2	0,2
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico –didático – científico	0,2	0,2	-	-
4.2. Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	0,2	0,2	-	-
4.3. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,2	0,2	-	-
4.4. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	0,2	0,2	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,8	0,8	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	7,0	7,0	7,0	7,0

ANEXO – VII-D (PROFESSOR/EDUCADOR ACOLHEDOR)

TABELA DE PONTOS

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS	N.º DE PONTOS POR QUALIFICAÇÃO	LIMITE MÁX. DE PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE				
1.1. Doutorado ou Livre Docência	1,5	1,5	1,2	1,2
1.2. Mestrado	1,3	1,3	0,8	0,8
1.3. Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>)	1,2	1,2	0,5	0,5
1.4. Graduação	1,0	1,0	0,3	0,3
1.5. Formação em nível médio na modalidade normal	0,3	0,3	-	-
TOTAL DE PONTOS	5,3	5,3	2,8	2,8
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
2.1. Exercício de função docente em Educação Infantil, em no mínimo 2 anos..	0,1	0,1	-	-
2.2. Atuação docente em Centro de Educação Familiar por alternância e ou centros de formação e escolas que atuam em formação específica para o campo (nas áreas da agricultura familiar e da Reforma Agrária).	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,2	0,2	-	-
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 80 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado em educação infantil/ desenvolvimento infantil.	0,1	0,1	0,1	0,1
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,1	0,1	0,1	0,1
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,1	0,1		
3.4. Participação em atividades ligadas à educação infantil.	0,1	0,1	-	-
3.5. Participação em eventos e reuniões promovidos por Organizações Sociais do Campo e órgãos de governo que trabalhem com agricultores familiares e assentados da Reforma Agrária, na condição de conferencista, assessor e ou debatedor ligados a Educação do Campo e Agricultura Familiar.	0,1	0,1	-	-
3.6. Realização de estágio profissional de no mínimo 120 dias ou 2.880 horas acumuladas.	0,1	0,1	-	-
3.9. Participação em eventos (Congressos, seminários, conferências ou reuniões científicas)	0,1	0,1	-	-
TOTAL DE PONTOS	0,7	0,7	0,2	0,2
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico –didático – científico	1	2	-	-
4.2. Publicação individual ou em co-autoria de artigo técnico em revista especializada.	1	2	-	-
4.3. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	1	1	-	-
4.4. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	1	2	-	-
TOTAL DE PONTOS	-	7	-	-
TOTAL GERAL DE PONTOS	7,0	7,0	3,0	3,0

ANEXO – VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao (à) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Professor/Educador, Professor com Qualificação Profissional Social, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras para atuarem no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra Edição 2014.

NOME DO CANDIDATO: _____
FORMAÇÃO: _____
ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____
MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____
QUESTIONAMENTO/ RECLAMAÇÃO:

EMBASAMENTO:

LOCAL: _____ DATA: ____ / ____ / 2015

ASSINATURA

ANEXO – IX

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/03/2015
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	06/03 a 11/03/15
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	06/03 a 09/03/15
Prazo para resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	10/03/15
Resultado Preliminar	15/03/15
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	16 e 17/03/15
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	19/03/15
Resultado Final	20/03/15
Convocação dos aprovados para comparecimento à Gerência Regional de Educação da sua jurisdição para efetivação do contrato	23 a 27/03/15
Formação Inicial	30/03 a 01/04/15

Este cronograma é uma previsão de datas para a realização de cada evento deste edital. Portanto, estará sujeito a alterações a critério da comissão organizadora.